



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Realizada no dia 15 (quinze) de janeiro de 2024 às 13h30m (treze horas e trinta minutos) na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha. A comissão composta pelos Vereadores: Valdeci Vieira de Moraes - Presidente; Rosemar de Lima - Relatora e Célio Ribeiro Junior – Membro, deliberaram, e foi exarado o parecer Projeto de Lei nº 33/2023 que: “autoriza o município de Bom jesus da Penha a desafetar do Patrimônio Público a área correspondente ao prolongamento da Rua Piauí nas partes em que confronta com os Lotes 06 da Quadra C e 01 da Quadra L do Loteamento denominado “Novo Horizonte”, para fins de regularização fundiária e da outras providencias”, Após analisado e discutido o projeto referido, a relatora apresentou parecer que foi acompanhado e aprovado pelos demais membros da Comissão. Deliberação ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 de autoria do Vereadores Wanderson D’Ávila da Silva , José Mauro Gonçalves e Weder Henrique Nogueira que: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a computar o período de vigência da Lei Complementar Federal nº173/2020, no tempo de serviço dos servidores públicos municipais, para fins de aquisição de benefícios e vantagens que decorram de direitos previamente previstos nas Leis Municipais , e dá outras providências”, Após analisado e discutido o projeto referido, a relatora apresentou parecer que foi acompanhado e reprovado por ser inconstitucional , razão pela qual arquivou o mesmo nos termos do regime interno pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo que tratar o presidente declarou encerrada a presente sessão, de que para constar lavrou-se a presente ata que será aprovada e assinada pelos Vereadores titulares da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

Presidente:

Relator:

Membro: